



Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
Depto De Contratacoes E Compras

## TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 025322000100**  
**PROCESSO Nº 0253220001 - 386.00000763/2023-69**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025322000100, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E O CONSÓRCIO SUPRO.**

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 162, 6º andar, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO SUPRO**, CNPJ nº 50.626.099/0001-00, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1461 - conj. 181 - 18º andar - Torre Sul - Jardim Paulistano, composto pelas empresas **PLANSERVI ENGENHARIA LTDA.**, **PROGETTO ENGENHARIA LTDA.** e **MMP - CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO TÉCNICO NA SUPERVISÃO DE PROJETOS DE PÁTIOS DE ESTACIONAMENTO, COMPLEXOS DE MANUTENÇÃO, ESTAÇÕES E NOVAS LINHAS DA CPTM**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, na forma da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM - Vigente até 16/05/2022, dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), da legislação pertinente, das normas internas específicas da CPTM, do Código de Conduta e Integridade da CPTM e do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, normas setoriais ou gerais sobre o tema, no âmbito da execução do objeto deste Contrato, pelas condições constantes das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a readequação da Planilha de Quantidade e Preços e do Cronograma Físico-Financeiro, conforme Anexos 1 e 2, ambos deste instrumento.

### 2 VALOR

2.1 O presente termo de aditamento não implica em acréscimo de valor ao Contrato.

### 3 RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 025322000100, que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM:**

ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES  
Diretora Administrativa e Financeira  
ana.borges@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº 003.938.371-73  
RG nº 4.296.749

MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO  
Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente  
marcelo.machado@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº 025.077.968-47  
RG nº 4.621.958-4

ANDRÉ FARHUD DE ANDRADE  
Gerente de Projetos  
andre.farhud@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº 282.932.948-17  
RG nº 18.952.805-9

Pela **CONTRATADA:**

VALTER BOULOS  
Representante Legal do Consórcio  
comercial@planservi.com.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº 046.287.568-72  
RG nº 3.545.600 SSP/SP

**TESTEMUNHAS:**

GIVALDO CAETANO DA SILVA  
Assistente Administrativo

FERNANDO AUGUSTO KOGA  
Assessor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Valter Boulos, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Givaldo Caetano Da Silva, Assistente Administrativo**, em 15/09/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Koga, Assessor Executivo**, em 15/09/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Farhud De Andrade, Gerente**, em 16/09/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Brandao Machado, Diretor**, em 17/09/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline De Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 18/09/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081223299** e o código CRC **12AD4DF2**.

**ANEXO 1**

**CONTRATO Nº 025322000100**

**PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS**

**COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO TÉCNICO NA SUPERVISÃO DE PROJETOS DE PÁTIOS DE ESTACIONAMENTO, COMPLEXOS DE MANUTENÇÃO, ESTAÇÕES E NOVAS LINHAS DA CPTM.

Data Base: Janeiro/2023

Item	Descrição	Unid	Preço Unitário	Quant Contrato	Valor do Contrato	Redistribuição Proposta	Valor Aditivo	
<b>01</b>	<b>Coordenação Geral</b>							
01.01	Coordenador Geral	Hxh	269	6336	1.704.384,00	6.336,00	1.704.384,00	
<b>02</b>	<b>Relatórios de Supervisão de análise de projetos</b>	<b>Hxh</b>						
<b>02.01</b>	<b>Pátios</b>	<b>Hxh</b>						
02.01.01	Coordenador Setorial Pátios	Hxh	213	5104	1.087.152,00	3.228,00	687.564,00	
02.01.02	Profissional nível superior pleno - Arquitetura 1	Hxh	136	7392	1.005.312,00	5.720,00	777.920,00	
02.01.03	Profissional nível superior pleno - Hidráulica	Hxh	167	7392	1.234.464,00	5.720,00	955.240,00	
02.01.04	Profissional nível superior pleno - Estruturas 1	Hxh	167	7392	1.234.464,00	5.720,00	955.240,00	
02.01.05	Profissional nível superior pleno - Sistemas Elétricos e Auxiliares	Hxh	159	7392	1.175.328,00	5.984,00	951.456,00	
02.01.06	Profissional nível superior pleno - Telecomunicações	Hxh	159	7392	1.175.328,00	5.632,00	895.488,00	
02.01.07	Profissional nível superior pleno - Via Permanente 1	Hxh	169	7392	1.249.248,00	5.456,00	922.064,00	
02.01.08	Profissional nível superior pleno - Rede Aérea1	Hxh	159	7392	1.175.328,00	5.456,00	867.504,00	
<b>02.02</b>	<b>Estações e Passarelas</b>	<b>Hxh</b>						
02.02.01	Coordenador Setorial Estações	Hxh	213	4224	899.712,00	6.100,00	1.299.300,00	
02.02.02	Profissional nível superior pleno - Arquitetura 1	Hxh	136	7128	969.408,00	8.800,00	1.196.800,00	
02.02.03	Profissional nível superior pleno - Hidráulica	Hxh	167	7128	1.190.376,00	8.800,00	1.469.600,00	
02.02.04	Profissional nível superior pleno - Estruturas 1	Hxh	167	7128	1.190.376,00	8.800,00	1.469.600,00	
02.02.05	Profissional nível superior pleno - Sistemas Elétricos e Auxiliares	Hxh	159	7128	1.133.352,00	8.536,00	1.357.224,00	
02.02.06	Profissional nível superior pleno - Telecomunicações	Hxh	159	5544	881.496,00	7.304,00	1.161.336,00	
02.02.07	Profissional nível superior pleno - Via Permanente 1	Hxh	169	5280	892.320,00	7.216,00	1.219.504,00	
02.02.08	Profissional nível superior pleno - Rede Aérea 1	Hxh	159	5280	839.520,00	7.216,00	1.147.344,00	
<b>02.03</b>	<b>Nova Linhas</b>	<b>Hxh</b>						
02.03.01	Coordenador Setorial Novas Linhas	Hxh	213	6336	1.349.568,00	6.336,00	1.349.568,00	
02.03.02	Profissional nível superior pleno - Arquitetura 2	Hxh	136	5632	765.952,00	5.632,00	765.952,00	
02.03.03	Profissional nível superior pleno - Estruturas 2	Hxh	167	5632	940.544,00	5.632,00	940.544,00	
02.03.04	Profissional nível superior pleno - Via Permanente 2	Hxh	167	5632	940.544,00	5.632,00	940.544,00	
02.03.05	Profissional nível superior pleno - Rede Aérea 2	Hxh	159	5632	895.488,00	5.632,00	895.488,00	
02.03.06	Profissional nível superior pleno - Obra civil	Hxh	169	5632	951.808,00	5.632,00	951.808,00	
02.03.07	Profissional nível superior pleno - Meio Ambiente	Hxh	125	5632	704.000,00	5.632,00	704.000,00	
<b>03</b>	<b>Relatórios Técnicos</b>	<b>Hxh</b>						
03.01	Consultor	Hxh	319	1200	382.800,00	1.200,00	382.800,00	
<b>TOTAL</b>					<b>153.352,00</b>	<b>25.968.272,00</b>	<b>153.352,00</b>	<b>25.968.272,00</b>

**ANEXO 2**

**CONTRATO Nº 025322000100**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**





**Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
Depto De Contratacoes E Compras**

## **TERMO ADITIVO**

### **ANEXO 3**

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025322000100**

#### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO SUPRO.

**CONTRATO Nº:** 025322000100 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO TÉCNICO NA SUPERVISÃO DE PROJETOS DE PÁTIOS DE ESTACIONAMENTO, COMPLEXOS DE MANUTENÇÃO, ESTAÇÕES E NOVAS LINHAS DA CPTM.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL:** São Paulo/SP

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

Nome: MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO

Cargo: Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente

CPF: 025.077.968-47

Nome: ANDRÉ FARHUD DE ANDRADE

Cargo: Gerente de Projetos

CPF: 282.932.948-17

**Pela contratada:**

Nome: VALTER BOULOS

Cargo: Representante Legal do Consórcio

CPF: 046.287.568-72

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: ANDRÉ FARHUD DE ANDRADE

Cargo: Gerente de Projetos

CPF: 282.932.948-17



Documento assinado eletronicamente por **Valter Boulos, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Sotelo Cerqueira, Diretor Presidente**, em 16/09/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Farhud De Andrade, Gerente**, em 16/09/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Brandao Machado, Diretor**, em 17/09/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline De Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 18/09/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081224630** e o código CRC **F7266D74**.

---